



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.130 =

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.068/92.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 3.068 de 01 de janeiro
de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam fixados, por hora, os valores relativos à
locação de equipamentos da Prefeitura Municipal,
conforme segue:

1 - Caminhões Basculantes	7,32 UFESP
2 - Caminhões com Carroceria	5,17 UFESP
3 - Motoniveladora maior	5,00 UFESP
4 - Pá - Carregadeira	3,50 UFESP
5 - Retro - Escavadeira	3,50 UFESP
6 - Trator	3,50 UFESP
7 - Carro pipa capacidade de 6.000litros..	5,69 UFESP

Artigo 2º - Os demais artigos do Decreto nº 3.068/93, conti-
nuam inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

Revogado através do Decreto nº 3.191/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 111

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.130/93)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação